



Memorando 132/2021 - GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 20 de dezembro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitação.

A Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, neste ato representado pela Gra. Laura Rabelo (Secretaria Municipal), no uso de suas atribuições legais vem através deste autorizar que se proceda o aditivo prorrogação de prazo, no qual a contratada **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**, do contrato nº **20210041**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO DE INTERNET VIA RADIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**. A mesma justifica que a prorrogação do contrato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Mãe do rio Pará.

Neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a continuidade dos serviços públicos, autoriza que seja prorrogado o contrato supramencionado, nas mesmas condições e valores, não cabendo à contratada pleitear valores diferentes dos firmados no contrato inicial.

Atenciosamente,

Laura Vitória Rabelo Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
DECRETO Nº 193/2021 - GAB/PMMR

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

PJM / PMMR

CONTRATO Nº: 20210041

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2020-00030

CONTRATADA: VIRTUAL TELECOM LTDA – ME

**EMENTA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA.**

RELATÓRIO:

Trata-se de análise para solicitação de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao **contrato nº 20210041** oriundo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2020-00030**.

Foi solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde** através do memorando de nº 131/2021, fundamentando o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do **Contrato nº 20210041**, decorrente de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2020-00030** da Empresa **VIRTUAL TELECOM LTDA - ME**.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadra em uma das hipóteses dos incisos do art. 57º, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57º, II, §2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter

a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57º, Inciso II e o §2º, da Lei 8.666/93.

É a Fundamentação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opina-se que observado o pedido de Aditivo de prorrogação de prazo, bem como os documentos apresentados, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da fundamentação, conforme a Lei 8.666/93. OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 20210041**, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o parecer, SMJ.

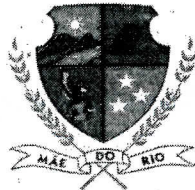
Mãe do Rio – Pará, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDA	Assinado de forma
RITHIELLY	digital por
SALES DA SILVA	FERNANDA
	RITHIELLY SALES DA
	SILVA

FERNANDA RITHIELLY SALES DA SILVA

PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL – DECRETO Nº 02/2021

ADVOGADA OAB-PA Nº 28.497



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Memorando132/2021 – SEFIN

Mãe do Rio, em 20 de Dezembro de 2021.

A Ilma Sra.
Laura Rabelo
MD Secretária de Saúde
Mãe do Rio – PA

Assunto: Solicitação de Análise Financeira para Prorrogação do Contrato N° 20210041.

Após análise a solicitação da Secretaria de Saúde para Prorrogação do Contrato nº 20210041, para empresa **VIRTUAL TELECOM LTDA-ME**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA E VIA RADIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mãe do Rio.

CONCLUIMOS,

Antes o exposto, o departamento de finanças do município de Mãe do Rio, decidiu **FAVORÁVEL a prorrogação contrato nº 20210041**, por existir condições legais de pagamento.

Concluimos também que após análise ao sistema de gestão financeiro do municipal de Mãe do Rio, existe dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para execução do objeto do contrato em destaque.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Finanças

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.044 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
03/01/2022 a 03/01/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02.			
10 302 0002 2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	03/01/2022 R\$	50.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	50.000,00	
16210000 Transferência SUS de Governo Estadual	03/01/2022 R\$	10.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	10.000,00	
17490000 Outras Vinculações de Transferências	03/01/2022 R\$	70.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	70.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO....R\$	130.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	130.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	130.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		130.000,00	


Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO N° 51/2021-GAB/PMMR

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.039 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
03/01/2022 a 03/01/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02.			
10 301 0002 2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	03/01/2022 R\$	5.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	5.000,00	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção			
	03/01/2022 R\$	250.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	250.000,00	
16310000 Transferência de convênio-União/Saúde			
	03/01/2022 R\$	245.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	245.000,00	
17490000 Outras Vinculações de Transferências			
	03/01/2022 R\$	10.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	10.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	510.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	510.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	510.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		510.000,00	


Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO Nº 51/2021-GAB/PMMR

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.046 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
03/01/2022 a 03/01/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02.			
10 302 0002 2.046	Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	03/01/2022 R\$	2.298.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.298.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO....R\$	2.298.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.298.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	2.298.000,00	
	TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$	2.298.000,00	


Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO Nº 51/2021-GAB/PMMR

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.043 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
03/01/2022 a 03/01/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02. 10 301 0003 2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	03/01/2022 R\$	650.000,00	00709/21
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	650.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO....R\$	650.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	650.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	650.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		650.000,00	


Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO N° 51/2021-GAB/PMMR